



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

"Decreta recesso nos órgãos da administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências".

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as peculiaridades administrativas de final de exercício financeiro, bem assim a necessidade de readequações na operacionalização dos serviços públicos:

DECRETA

Art. 1º. Haverá recesso para atendimento ao público nos órgãos administrativos municipais, no período de 22 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015, ocasião em que estarão suspensas as atividades afins.

Art. 2º. As atividades essenciais, entre as quais, as da Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, e, Secretaria de Saúde, além do setor de arrecadação, deverão funcionar normalmente, se necessário fazendo escalonamento de servidores e cronograma de atendimento externo.

Art. 3º. Haverá expediente interno para as providências administrativas necessárias, em especial os setores contábeis e a tesouraria, a fim de que os procedimentos de fechamento de exercício financeiro ocorram com regularidade.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de dezembro de 2014

Publicado em	23/12/2014
No jornal	Diário M.S.
Edição nº	5492
	Amia

DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL